

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 071/2026

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa para o fornecimento de troféus e medalhas, para a premiação do 15º Campeonato Municipal de Futsal de Westfália.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a devida contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, visando à realização do 15º Campeonato Municipal de Futsal de Westfália – 2026, necessita adquirir troféus e medalhas para serem entregues aos atletas e equipes que obtiverem destaque na competição. O campeonato faz parte das ações municipais voltadas ao desenvolvimento do esporte e proporciona a participação de diferentes equipes e comunidades do Município.

A aquisição das premiações é necessária para garantir o reconhecimento aos participantes pelo desempenho alcançado durante a competição, valorizando o empenho, a dedicação e a participação esportiva. A disponibilização dos troféus e medalhas também contribui para a organização e valorização do campeonato, incentivando a prática esportiva, a participação da comunidade e a integração entre atletas, equipes e população.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a adequada premiação dos participantes, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A medida reafirma o compromisso da Administração Municipal com a boa condução dos eventos esportivos, garantindo reconhecimento justo aos atletas e contribuindo para o fortalecimento do esporte enquanto instrumento de integração e valorização da comunidade local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente no que se refere à promoção contínua de atividades esportivas que contribuam para o desenvolvimento físico, social e comunitário da população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de **bens comuns**, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Características esperadas do objeto:

- Troféus: confeccionados em material durável, contendo gravação personalizada com o nome do campeonato e categoria premiada;
- Medalhas: fundidas, formato do brasão do município, em metal ou material similar, com fita, gravação personalizada com logotipo e informações do evento.

A contratação será realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- c)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Descrição do serviço
1	6	Troféu em MDF, com adesivo personalizado, no tamanho de 80cm
2	6	Troféu em MDF, com adesivo personalizado, no tamanho de 60cm
3	6	Troféu especial em formato de Goleiro, com base em MDF
4	6	Troféu especial em formato de Goleador, com base em MDF
5	6	Troféu especial em MDF, personalizado com adesivo, no tamanho de 25 cm
6	248	Medalhas fundidas, com adesivo e fita personalizada no tamanho 7x8cm

WR



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de mercado indica a existência de diversas empresas que atuam no fornecimento de premiações esportivas personalizadas. Conforme pesquisa realizada, segue indicação de potenciais fornecedores:

CLBD ASSESSORIA E ORGANIZAÇÕES LTDA
REMA ARTE ESPORTE LTDA
VIA ESPORTE LTDA

As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.986,00 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais), conforme abaixo:

CLBD ASSESSORIA E ORGANIZAÇÕES LTDA	REMA ARTE ESPORTE LTDA	VIA ESPORTE LTDA
R\$ 11.086,00	R\$ 9.986,00	R\$ 11.730,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a contratação de empresa especializada para fornecimento, dentro do prazo e conforme especificações técnicas, de troféus e medalhas personalizados, com entrega nas dependências da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração

VR 

de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Opta-se por não realizar parcelamento, por se tratar de fornecimento homogêneo e com necessidade de padronização visual e qualitativa dos itens. O fracionamento poderia comprometer a uniformidade e gerar entraves logísticos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se obter:

- Premiações simbólicas de qualidade;
- Reconhecimento e valorização dos atletas;
- Incentivo à prática esportiva e à integração social;
- Fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto indicará os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessária a preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
- e) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações acessórias. O objeto é autônomo e suficiente para o fim a que se destina.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

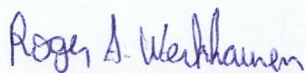
Impacto Ambiental	Medida de Tratamento
Geração de resíduos (embalagens)	Exigência de materiais recicláveis e descarte adequado

WR 

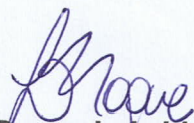
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos técnicos e justificativas acima, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Westfália, 28 de setembro de 2026.



Roger Alan Werkhausen – Coordenador de Esporte/Turismo



Roque Luiz Lindemann – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto